

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

EDITAL DE LICITAÇÃO

Objeto: Compra de equipamentos de Áudio, vídeo, som, sistema de segurança e refrigeração para a Estúdio da EMBAP.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 09h00min do dia 19/11/2010 até às 07h00min do dia 06/12/2010

É Obrigatório Anexar-

- 1 - proposta técnica com base no item 10 deste edital
- 2 - declaração de que atende as condições de habilitação, (observar que tem condição especial para micro e empresa de pequeno porte).

ABERTURA DAS PROPOSTAS:. Dia 06/12/2010, às 9h15mim

SÍTIO PARA CONSULTA DO EDITAL : www.embap.pr.gov.br:

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da licitação)

e-mail: licitacao@embap.pr.gov.br

Fone: (41) 3017-2062 – **Fax:** (41) 3017-2070

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I - Especificação do Objeto (lotes 1 a 14)
- Anexo II - Relação dos Documentos de Habilitação;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXIII do Artigo 7º da CF;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal Aparentamento;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Recebimento de Documentação;
- Anexo VIII - Termo de Recebimento Definitivo;

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

- Anexo IX - Minuta do Contrato.

É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

A ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ- EMBAP, com sede à Rua Comendador Macedo, nº 254 - Centro - CEP 80.060-030 – Curitiba, Estado do Paraná, através do Diário Oficial do Estado, Jornais e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET**, torna público que, de acordo com a Lei 15.340/06, **subsidiariamente as Leis 10.520/02, 8666/93 e suas alterações e os Decretos nº 3.555/2000 5450/05** e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob a forma de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**. O presente edital se encontra em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2452, de 07 de janeiro de 2004.

1 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor da **ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ - EMBAP**, denominado Pregoeiro, nomeado pela portaria 20/2007, de 08 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 17 de maio de 2007, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, som, sistema de segurança e refrigeração para atender as demandas da EMBAP, nas condições, especificações e valores estabelecidos no Anexo I (Lotes), deste Edital. O procedimento licitatório será na modalidade de **Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote**.

2.2 - O valor máximo previsto para esta licitação está estabelecido no **Anexo I (Lotes)**, deste Edital, totalizando **R\$ 276.829,00 (Duzentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais)**

2.3 – Os preços não serão reajustados.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

3 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária n° 4560.1957.1022.429 Rubrica 4490.5200 e 4490.3000 Fonte 132 - Ações em Ciência e Tecnologia, através do Termo de Cooperação 22/10 e 41/10 Embap e n° 4546.0009.2220.0009, Rubrica 4490.5200, EMBAP, fonte 284.

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 - Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail (licitacao@embap.pr.gov.br) ou pelo fax **(41) 3017-2062**, informando o número da licitação.

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO / MICRO E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

5.1 - Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade que preencham as condições exigidas neste edital.

5.1.1 – Condições Especiais para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme itens 10.2 deste edital.

5.2 - **Estarão impedidos** de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações;

b) Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;

c) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio, ou qualquer outra associação, que demonstre a transferência de benefício seja ele tributário, financeiro ou não.

d) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.

5.3 – A empresa interessada em participar da presente licitação deverá indicar, até o dia 19/11/2010, às 09:00 horas, pelo menos um representante a quem será comunicado os procedimentos referentes ao Pregão Eletrônico 002/2010.

5.3.1 – Os dados do representante (nome completo, RG, endereço para contato, telefone/fax, e *e-mail*), além dos dados de identificação da empresa proponente, deverão ser enviados através de fax ou de *e-mail*, para a EMBAP, em nome do Pregoeiro condutor do certame.

5.3.2 – A não indicação de representante, no prazo estipulado no sub-item **5.3**, implica aceitação por parte da empresa em relação aos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia aos atos que couberem ao licitante.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO / MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 – Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no **máximo 24 (vinte quatro horas) horas através de fax**, dos documentos listados no Anexo II deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os documentos originais ou fotocópias autenticadas **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo **máximo de 02 (dois) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico**, independente de comunicação do (a) Pregoeiro (a), sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital.

6.1.1 - O (a) Pregoeiro (a) **poderá** solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em **segundo e terceiro lugares**, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

6.1.1.1 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

6.1.2 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o (a) Pregoeiro (a) **poderá**, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de fax, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

6.2 – CONDIÇÃO ESPECIAL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

***** Apresentar toda a documentação mesmo com restrição para obter os benefícios da lei.**

6.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.2.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA EMBAP / MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

7.1 - O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
Receber, examinar e decidir as impugnações ao edital;
Iniciar a sessão pública do pregão;
Receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
Receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
Receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação;
Proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
Conduzir a etapa competitiva dos lances;
Proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
Indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
Proceder à abertura do envelope de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta e verificar a regularidade da documentação apresentada, a fim de declará-lo vencedor;
Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

Adjudicar o objeto da licitação ao licitante da proposta de menor preço aceitável, desde que não tenha havido recurso;

Receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;

Elaborar, juntamente com a equipe de apoio, a ata da sessão do pregão;

Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade superior para a homologação e contratação.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

8.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitacoes-e.

8.3 - Em sendo sócio (a), proprietário (a), dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **EMBAP**, devidamente justificada.

8.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a EMBAP, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS. MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.1.1 - O licitante deverá **anexar** em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.1.2 – Condições Especiais para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

9.1.2.1 – A declaração a que se refere o item 9.1.1, as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser absolutamente claras quanto ao cumprimento das condições de habilitação, pois para obter o benefício da lei, o licitante deverá ater-se quanto a declarações falsas. Quando estiver com alguma restrição, deverá constar em sua declaração, quais as restrições existentes, sob pena de falsidade ideológica.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. Os fornecedores deverão acessar a Sala de Disputa por meio do banner que contém a seguinte expressão: Sala de Disputa – acesse aqui. O banner estará disponível na página inicial do Licitações-e, na área esquerda da tela.

9.3 – Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente. O fornecedor, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação de lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para o fornecedor visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa”, que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.4 - Será desclassificado o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexecutável ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na seqüência o (a) pregoeiro (a) justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.4.1 – Considera-se proposta inexecutável para efeito de classificação as que estiverem dentro dos parâmetros do inciso II do artigo 89 da lei 15.340/06, ou seja, posposta com valores inferiores a 60% (sessenta por centos) do valor fixado para este certame.

9.4.2 - Considera-se lance Inexecutável para efeito de disputa, aquele que ultrapassar o limite estabelecido no item 9.4.1.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O(a) Pregoeiro(a) não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraposto diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.8.1 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8.2 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação de menor valor.

9.9.1 – Encerrado as etapas de lances, o pregoeiro fará a avaliação da ordem de classificação, para estabelecer se há empate previsto na lei Federal Complementar nº 123/06.

9.9.2 – Em havendo empate previsto na lei Federal Complementar nº 123/06, considerado o lance que foi registrado primeiramente pelo sistema, e imediatamente de será identificado o licitante para apresentar novo lance no prazo de cinco minutos no máximo, sob pena de perda do direito de ofertar lance de preço, e assim sucessivamente conforme prevê a Lei complementar 123/06.

9.10 - Ao final das etapas de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao (à) Pregoeiro (a) examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar procedente ou não. Caso proceda ou não, o (a) Pregoeiro (a) deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o (a) Pregoeiro (a) aceite o recurso, o fornecedor deverá encaminhar o memorial de recurso a Comissão Permanente de Licitação – CPL da EMBAP, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do (a) Pregoeiro (a) condutor (a) da Sessão. Os (as) interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro (a), ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da EMBAP até às 18h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no anexo II, que deverão ser remetidos por fax, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo (a) Pregoeiro (a).

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega do equipamento, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, valem os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas” ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS / ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

I - Que o prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;

II - Que os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando os preços máximos superiores aos previstos nos Lotes do Anexo I deste Edital,

III - Que o **prazo de pagamento** é de até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos, conforme item 13.1 do Edital;

IV - Que a **entrega do objeto** licitado deve ser feita em até 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do Contrato ou abertura de prazo,

V – É Indispensável constar na proposta o grau de nacionalidade do produto para atender o primeiro critério de desempate do certame, após o critério estabelecido na lei complementar 123/06.

VI - Que a proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, citando marca, modelo, referência e código do fabricante se houver, ainda descrevendo detalhadamente as características técnicas, equipamentos e seus componentes.

VII - O licitante deverá obrigatoriamente anexar proposta no campo disponível para e destinado para tal, Ao anexar a proposta e preencher o dados, deverá constar no campo “**Produto**” a descrição sucinta do produto, no campo “**Informações Adicionais**” a palavra **especificações anexas**, e no campo “**Valor Unitário**” o valor unitário do produto compatível com a proposta anexada. Isso quer dizer que não serão mais aceitas propostas minimizadas, **Sob pena de desclassificação Sumária.**

VIII - O licitante terá a possibilidade de saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter formal no curso do procedimento, desde que o licitante possa satisfazer as exigências dentro do prazo fixado para a apresentação da documentação previsto no item 6.1, dos prazos previstos o maior, com amparo legal do artigo 85 da lei 15.340/06;

IX - Nas propostas apresentadas e nos lances formulados deverão estar incluídos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: fretes, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado e entregue na EMBAP ou onde for designado neste edital, sendo que o proponente será responsável por qualquer ônus decorrente de marca, registro e patente ao objeto cotado.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

10.2 – DAS DEFINIÇÕES DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.2.1 - Nos termos do decreto 5028/04.

10.2.1.1 - Art. 1º Os valores dos limites fixados nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, passam a ser os seguintes:

10.2.1.2 – I - microempresa, a pessoa jurídica e a firma mercantil individual que tiver receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 433.755,14 (quatrocentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos);

10.2.1.3 - II - empresa de pequeno porte, a pessoa jurídica e a firma mercantil individual que, não enquadrada como microempresa, tiver receita bruta anual superior a R\$ 433.755,14 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) e igual ou inferior a R\$ 2.133.222,00 (dois milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais).

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na aquisição dos equipamentos, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.4 - O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e para-fiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos produtos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10.5 - O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, pela garantia e pela execução de serviços de manutenção e assistência técnica indicado por ele, inclusive por peças e componentes fabricados por terceiros.

10.6 - É permitido aos proponentes oferecerem produtos com características técnicas superiores às solicitadas, neste caso deverá demonstrar tecnicamente a melhoria do equipamento, respeitado o limite estabelecido para o preço máximo do Lote.

10.7 - Após o encerramento da “Sessão Pública”, a empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar por fax, em até 24 horas, a (s) planilha (s) com a especificação dos preços unitários dos equipamentos (**limitada a duas casas após a vírgula, sem arredondamento**) que compõem o lote, levando em conta o **item 10.1, inciso II** constando os valores da proposta inicial e da proposta final (preços corrigidos de acordo com os eventuais lances ocorridos durante a sessão).

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

10.7.1 - A não apresentação das planilhas e no prazo estabelecido ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados por ordem de classificação os demais participantes do presente processo licitatório.

10.7.2 - Quando o lote disputado possuir apenas um item, os licitantes ficam dispensados da apresentação da planilha, considerando que fica evidenciado seu preço proposto e preço após a Sessão.

OBSERVAÇÕES: *De acordo com o Decreto Estadual nº 1.261/2003 e Convênio ICMS 26/03 aprovado pelo CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária, a operação INTERNA de venda do objeto desta licitação goza de isenção do ICMS, condicionada ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado, e a indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal.*

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA / DA DOCUMENTAÇÃO / MICRO E PEQUENA EMPRESA.

11.1 – Anexar declaração que atende as os requisitos para habilitação documental, anexo V.

11.1.1 – Condições especiais para Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

As microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser absolutamente explícitas quanto ao cumprimento das condições de habilitação, pois para obter o benefício da lei o licitante deverá ater-se quanto a declarações falsas. Quando estiver com alguma restrição, deverá constar em sua declaração, quais as restrições existentes, sob pena de falsidade ideológica.

11.2 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do (a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.2.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.3 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao (à) autor (a) da proposta ou lance de menor preço.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

12 - DA ENTREGA

12.1 - Os materiais e equipamentos deverão ser entregues, em condições de serem postos em funcionamento pela contratada nas dependências da EMBAP. A entrega dos equipamentos deverá ser feita no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, na EMBAP, à **Rua Comendador Macedo, 254 – Centro – CEP 80.030.060 - Curitiba, Estado do Paraná**, em dias úteis no horário das 13h30min às 17h30min, contados a partir da assinatura do termo contratual ou da emissão do empenho.

12.2 – Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante e estarem dentro das especificações exigidas no Anexo I (Lotes), deste edital. Quanto da entrega caberá à contratada, efetuar seguro visando o transporte dos equipamentos. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pela EMBAP, a qual ao final da conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a EMBAP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADAS sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

12.3 - Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a efetuar a troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência à Diretoria Geral da EMBAP, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 15.340/06, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5 - Para o aceite do sistema e seus componentes - programa, equipamento e acessórios -, estes serão submetidos, a critério da CONTRATANTE, a Testes de Desempenho e/ou Demonstrações de Funcionamento, que verificarão funções e parâmetros especificados neste edital.

12.6 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas neste edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução ou substituição de equipamento por outro da mesma espécie. Todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da empresa contratada.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, contados a partir da entrega do objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e do recebimento pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da respectiva nota fiscal e do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente atestado. Com relação ao Anexo I (Lotes), quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is) em nome da **ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ - EMBAP, com sede à Rua Comendador Macedo nº 254 – Centro - CEP 80.030-060 – Curitiba, Estado do Paraná**, CNPJ 81.907.701/0001-00, Inscrições- Isenta, sendo que caberá a ela a liquidação dos respectivos empenhos, após o competente atesto da nota(s) fiscal(is) do(s) objeto(s) entregue(s).

14 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO / MICRO E PEQUENA EMPRESA

14.1 - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I, bem como as condições exigidas **no item 10** do presente Edital.

14.2 - A seguir verificará a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

14.3 - Procederá ao julgamento e classificação das propostas restantes, de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital.

14.4 - Encerrada a fase de classificação das propostas ou o oferecimento de lances, será feita a classificação das empresas que se enquadram na Lei Complementar nº 123/06, e com isso se verificará o vencedor do certame, deverá entregar o envelope com os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado (dos concorrentes classificados nos três primeiros lugares);

14.4.1 - Em havendo empate previsto na lei Federal Complementar nº 123/06, será considerado o lance que foi registrado primeiramente pelo sistema dentre as microempresas e pequenas empresas, imediatamente de será identificado o licitante para apresentar novo lance no prazo de cinco minutos no máximo, sob pena de perda do direito de ofertar lance de preço, e assim sucessivamente conforme prevê a Lei complementar 123/06, conforme prevê o item 9.9.2.

14.4.2 - na hipótese da não-contratação nos termos previstos no na lei complementar 123/09, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

14.4.3 - o disposto da lei complementar 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.4.4 - no caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14.4.5 - Será adjudicado o objeto da licitação à empresa que apresentar proposta, e posteriores lances, e depois disso, esgotadas as possibilidades de empate e desempate previstos na lei complementar 123/06, resultar no menor preço por lote.

14.5 - verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor;

14.6 - inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em 2º (segundo) lugar, e assim, sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital;

14.7 - proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor.

14.8 - poderá a comissão optar pela suspensão dos trabalhos para análise mais acurada, se assim entender necessário.

15 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente, ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) proponente.

15.2 - A falta de manifestação imediata e motivada, durante o prazo previsto em lei tempo que a sala fica aberta para o envio de mensagens, importará na preclusão do direito de recurso.

15.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo (a) proponente.

15.4 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

15.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

16 - DAS PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 150 da lei 15.340/06).

16.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero virgula dois por cento), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso superior a 10 (dez) dias corridos, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do Contrato, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a EMBAP, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 150 da Lei n.º 15.340/06, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

16.5 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados a EMBAP.

16.6- Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.7 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 15.340/06.

17 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

17.1 – A garantia mínima exigida fica fixada em mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente assinado. Os equipamentos deverão ter **garantia** com cobertura total, irrestrita, sem ônus, após o recebimento definitivo,

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

contra falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal dos equipamentos, componentes e peças, obrigando-se o adjudicatário a reparar os danos materiais e substituir as peças que se fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem nenhum ônus, até mesmo transporte e seguro.

17.2 – Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar toda manutenção preventiva se desejar e corretiva se necessárias, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterruptamente, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual,

17.3 – Todas as despesas de fretes, seguros, testes, ensaios, re-inspeção e demais despesas que recaiam sobre os equipamentos, enviados para o conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportados pela contratada.

17.4 - O equipamento deverá ter **assistência técnica** permanente no Brasil, através do próprio proponente ou por outra empresa indicada na proposta. Caso a empresa indicada não preste os serviços de assistência técnica, o proponente adjudicatário assumirá automaticamente este encargo, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, administrativa ou judicial.

a) O adjudicatário vencedor do certame poderá propor a substituição, sem quaisquer ônus para a EMBAP, de peças ou subpartes tecnologicamente mais evoluídas desde que fiquem preservados as características dos equipamentos e seu perfeito funcionamento, como descrito neste edital.

18 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

18.1 – Homologado o objeto da presente licitação, a EMBAP, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, conforme minuta, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 154 da Lei nº 15.340/06.

18.2 – A EMBAP, poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, **ou** revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 154 da lei 15.340/06.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS / MICRO E PEQUENA EMPRESA

19.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a EMBAP, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A EMBAP poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 - É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

19.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.9 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a EMBAP, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

19.10 - A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.11 - Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores da EMBAP, inclusive membros da Comissão Especial do Pregão, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

19.12 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.13 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Curitiba, Estado de Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitiba-Paraná, 12 de novembro de 2010.

Eloi Vieira Magalhães
Pregoeiro

Anna Maria Lacombe Feijó
Diretora da EMBAP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

Lote	Item	Descrição	Qtde
01	1.1	Apple Mac Pro Quad 2 2.8 Ghz	1
	1.2	Sistema Pro Tools HD 2	1
	1.3	Interfaces HD I/O Rack tipo 2U; • Conexão TRS balanceada 24-bit: 16 entradas e 02 saídas analógicas; • Dois canais de entradas e saídas S/PDIF; • Amostragens de até 96 kHz; • Conversores com a mesma qualidade da 96 I/O; • Suporte para conexões balanceadas e não-balanceadas; • LEDs no painel frontal pra monitoração visual; • Possibilidade de agrupar até 6 interfaces em um sistema de 96 entradas.	1

Lote	Item	Descrição	Qtde
02	2.1	Mixer 24 canais e 16 pré-amplificadores para estúdio 16 canais com pré-amps Class A mic/line Acesso direto à funções do Pro Tools como parâmetros de gravação, roteamento, mixagem e edição Seção Control Room capaz de monitorar diversos canais para sistemas até 5.1 Botões iluminados para Mute, Solo, Record Arm. Seleção de canais e modo de automação em cada canal. Submixer integrado com 8 entradas estéreo, conector DB25 Conectada ao Pro Tools através de rede Ethernet de alta velocidade 16 saídas de linha com conexão DB25 Speaker outputs: left, right, center, sub, left surround, right surround, alt left, alt right; com controles de ganho, mute e solo individual (25 pinos)	1
	2.2	Monitor de referência ativo p/ estúdio 2 vias bi-amp 8 1 alto-falante 8" e 1 driver 1", crossover integrado, 2 amplificadores 150W e 120W, controle de EQ no painel traseiro e resposta de freq. 35 Hz - 21 kHz (-3dB), SPL120 dB @ 1m	2

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

Lote	Item	Descrição	Qtde
03	3.1	Microfones para percussão e instrumentos Padrão Polar Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a frequência. Resposta de freq. de 40Hz a 15kHz Sensibilidade (a 1.000 Hz) Tensão de Circuito Aberto: -56,0 dBV * / Pa (1,6 mV) * (1 Pa = 94 dB SPL) Impedância nominal de 150 ohms (310 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância nominal Conector de três pinos (tipo XLR macho)	5
	3.2	Microfones para metais e percussão Frequencia de resposta 30 - 17,000 Hz Min. terminating impedance 200 Ω Impedancia Nominal 200 Ω Pick-up pattern Cardioid Sensitivity in free field, no load (1kHz) 2 mV/Pa +- 3 dB Weight approx. 13.6 oz. (385 g)	3
	3.3	Microfones para cordas, violão, coro, piano, madeiras 0 Hz a 20 kHz frequência de resposta Flat Curva de resposta para uma reprodução precisa das fontes sonoras Baixo nível de ruído e rendimento elevado nível de corte Baixa distorção sobre uma vasta gama de impedâncias de carga Cardióide uniforme, com frequência e de forma simétrica sobre o eixo, fornecendo rejeição máxima e mínima coloração do som fora do eixo Baixa susceptibilidade RF resposta de frequência de baixa selecionáveis: apartamento, 6 ou 18 dB rolloff / oitava 0 dB dB/10 switch atenuador lockable Phantom alimentação (DIN 45 596 tensões de 12 a 48 Vdc)	4
	3.4	Microfones para baixo, tuba e tímpanos Elemento gerador: bobina móvel dinâmico. Polar Pattern: Supercardioid Padrão Polar: Supercardióide Frequency Response: 20Hz - 10 kHz Resposta de Frequência: 20Hz - 10 kHz Maximum SPL: 174 dB SPL máximo: 174 dB. Impedance: 150 Ohms Impedância: 150 Ohms. Housing: Die Cast Metal Habitação: Die Cast Metal.	2

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

Lote	Item	Descrição	Qtde
04	4.1	<p>Microfones (voz)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Microfone Condensador para Estúdio - Alta Sensibilidade e Alto-Ruído Extremamente Baixo - 5 Padrões de Polaridade Chaveável: para dar maior flexibilidade na colocação, posicionamento e aplicação - LEDs com 2 Cores: para rápida visualização de seleção dos patterns e para a indicação de picos de sinal de saída - Cápsula - Suspensão Elástica: minimiza ruídos que possam vir da vibração do chassis - Adaptador Shock Mount/Stand Profissional H85, Pop Filter Externo PF80 e Windscreen Externo W414X - Polar Pattern: Omni-direcional, largo cardióide, cardióide, hipercardióide, figura oito - Escala de Frequência: 20 Hz a 20,000 Hz - Sensibilidade: 23 mV/Pa (-33 dBV) ± 0.5 dB - SPL Máximo: 200/400/800/1600 Pa = 140/146/152/158 dB SPL (0/-6/-12/-18 dB) (para 0.5% THD) - Nível de Ruído Equivalente (CCIR 468-2): 20 dB (0 dB pré-atenuação) - Nível de Ruído Equivalente: 6 dB-A (0 dB pré-atenuação) (DIN 45 412, A-weighted) - Sinal/Noise Ratio (A-weighted): 88dB - Pré-Atenuação: -6 dB, -12 dB, -18 dB, chaveável - Filtro de Corte de Grave: 12 dB/octave em 40 Hz e 80 Hz; 6 dB/octave em 160 Hz - Impedância: <=200 Ohms - Carga de Impedância Recomendada: >= 2,200 ohms - Escala Dinâmica: 134 dB Mínimo - Conector: 3-pin XLR para IEC 	2

Lot e	Item	Descrição	Qtde
05	5.1	<p>FONE DE OUVIDO</p> <p>Fone de ouvido dinâmico fechado</p> <p>Resposta de frequência: 18 Hz - 18 KHz</p> <p>Nível de Pressão Sonora (SPL): 115 dB (1 KHz, 1 Vrms)</p> <p>Impedância: 32 Ohms</p> <p>THD: <0,5%</p> <p>Comprimento do cabo: 3 m</p> <p>Conector: 3,5 mm (P2) estéreo</p> <p>Cabo com clipe</p>	6

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

5.2	<p>AMP P/ FONE</p> <ul style="list-style-type: none"> - 8 canais estéreo independentes em uma unidade rack - 2 entradas estéreo MAIN IN 1 e 2, com filtro HF, servo balanceada, conectores 1/4" TRS, nível máximo de entrada 16 dBu - Impedância de entrada balanceada 40 k Ohms, desbalanceada 20 k Ohms - 8 entradas estéreo DIRECT IN (1 para cada canal) - 2 saídas estéreo para fones de ouvido por canal (1 no painel frontal, 1 no painel traseiro), com impedância total mínima de 100 Ohms por canal - Botão mono/stereo por canal - Medidor do nível de saída com 8 LEDs por canal - Nível máximo de saída +24dBm em 100 Ohms - Resposta de frequência de 10 Hz a 150 kHz +/- 3 dB - Alimentação 120 ou 230 V - 50 - 60 Hz. 	1
5.3	<p>Direct Box 1 Canal Impedância de entrada >250 kOhms Entrada e LINK OUT com conector Jack 1/4" desbalanceado, entrada XLR desbalanceado Saída XLR balanceado 2 Chaves atenuadoras: 20dB (podendo atenuar o total de 40 dB) Resposta de frequência: 10 Hz a 93 kHz (-3dB) Relação Sinal/Ruído: -110 dBu Alimentação: Phantom power de 18 V a 48 V DC, bateria 9 V</p>	1
5.4	<p>Pedestais de microfone tipo girafa</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pedestal para utilização no piso para microfones, - regulagem de inclinação na vertical, - cor preta, - altura mínima de 1,00 e máxima de 1,70. - Nível de altura regulável. - Devem suportar totalmente o peso do microfone em todas as posições; - Devem permitir o acoplamento perfeito do microfone sem fio fornecido, sem a necessidade de qualquer adaptação; 	16
5.5	<p>Multicabos com 36 vias de 10 metros Cabo Multi-vias de 36 pares emborrachados PVC LMP anti-oxidante, Blindagem BF, e cobre OFHC estanhado</p>	3
5.6	Conectores XLR	36
5.7	Conectores P10	36
5.8	Plugs XLR	36
5.9	Plugs P10	36
5.10	Medusas de 36 vias	2
5.11	Cabos de Microfone	16

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

5.12	<p>Caixa amplificadora para guitarra</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Entrada /Conexão para guitarra com sensibilidade de 100mv (Alta Impedância) - Potência: 50 watts RMS - Potência de entrada (Input/Power) 127v~220v~ 50-60 Hz 120 W - 02 Falantes de 8" - Dois canais: Clean (limpo) e Drive (distorção) - Efeitos de Reverb e Chorus/Tremolo - Saída para fone de ouvido - Saída de linha para ligação em mesa de som (Mixer) - Entrada para Footswitch (acompanha foot-selector Drive/Chorus) - Fuses/Fusíveis – 127 v~ T 1,6 Ai / 220 v~ T 0,6 Ai - Gabinete em madeira tipo aglomerado - Revestimento em corvin especial preto - Tela de proteção em Nylon preto com Debrum Bege - Logotipos em ABS/PS Bege - Cantoneiras de Impacto em Nylon - Pannel frontal em policarbonato - Knobs em ABS - Alça em aço revestida com nylon e personalizada. 	1
5.13	<p>Caixa amplificadora para baixo 90 watts (RMS)</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 falante de 12 polegadas - 2 canais (clean/distortion) - Equalizador gráfico de 7 bandas com analisador de espectro - Processador ultrabass - Opto-limitador 	1
5.14	<p>Bateria Completa Contendo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bumbo 22" x 16" - Surdo: 16" x 16" - Tom: 12" x 9" - Tom: 13" x 10" - Caixa: 14" x 5,5" de Metal <p>Ferragem dupla para pedestais Conjunto completo de ferragens duplas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estante para caixa ferragens duplas - Estante para prato ferragens duplas - Máquina de chimbau ferragens duplas - Madeira: Basswood 	1
5.15	<p>SET DE PRATOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: MS63 Brass. - Kit composto por: ...14 Hi Hat Top, 14 Hi Hat Bottom, 16 Crash, 20 Ride. Acabamento: Natural. - Acompanha: Bag. 	1
5.16	BANCO P/ BATERIA COM FERRAGEM DUPLA	1

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

Lote	Item	Descrição	Qtde
06	6.1	Mini câmeras Nº de pixels: NTSC (H)512 x (V) 492 Sistema de TV: NTSC Resolução: 470 Linhas de TV Iluminação Mínima: 0,1 Lux(F:1,00) Shutter Eletrônico: NTSC=1/60-1/100.000 Segundos Alimentação: DC 12V 500 mA Item incluso: Fonte 12V própria para a mini câmera	18
	6.2	Câmera meia lua com infra vermelho com fonte 12v 5 ma	5
	6.3	Dvr 16 canais com HD 500 gb - DVR H.264 16 Canais - Gravação CIF em Tempo Real - Tecnologia Triplex (playback, gravação, transmissão e rede, ao mesmo tempo) - USB função de mouse para navegar facilmente pelos menus do programa - Porta USB para backup de USB flash drive USB ou Hard Drive - Monitoramento remoto de Internet (até 3 usuários ao mesmo tempo) - Telefones Móveis de Fiscalização (Win Mobile Pro, Symbian OS, iPhones, iPads, e alguns modelos Blackberry em redes 3G) - Porta VGA para visualização flexibility - 4 entradas de áudio / 2 saídas de áudio - HD 500Gb Instalado	3
	6.4	Nobreack 600 VA Tensão de entrada nominal: 120V/220V automático Faixa Tensão de entrada: 95V~245V Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz Subtensão: 95V/180V Sobretensão: 140V/245V Potência de saída nominal contínua: 600VA/250W Potência de pico nominal: 300W	3
	6.5	Nobreack 1200 VA Tensão de entrada nominal: 120V/220V automático Faixa Tensão de entrada: 95V~245V Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz Subtensão: 95V/180V Sobretensão: 140V/245V Potência de saída nominal contínua: 1200VA/500W Potência de pico nominal: 600W	2

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

6.6	<p>Roteador Wireles Padrões: 802.11n (em fase de homologação), 802.11g, 802.11b, 802.3, 802.3u Portas: Power, Internet, Ethernet Botões: Power (reinicialização), Wi-Fi Protected Setup LEDs: Ethernet (1-4), Wi-Fi Protected Setup, Wireless, Internet, Power (alimentação) Tipo de cabeamento: CAT 5e N° de antenas: 2 Desacoplável (S/N): Não Nível de RF (EIRP) em dBm: 14 dBm Compatível/certif. UPnP: compatível Recursos de segurança: WEP, WPA, WPA2 Bits de chave de segurança: 128 bits, 256 bits Certificação FCC, CE, IC-03 Temp. operacional 32 a 104°F (0 a 40°C) Temp. de armazenamento -4 a 140°F (-20 a 60°C) Umidade operacional: 10 a 85%, sem condensação Umidade de armazenamento: 5 a 90%, sem condensação</p>	13

Lote	Item	Descrição	Qtde
07	7.1	<p>Filmadora Profissional tecnologia Digital compatível com os formatos DVCPRO-HD, DVCPRO-50, DVCPRO-25 e DV Sistema de Sinal: NTSC; 1080/60i, 30p, 24p; 720/60p, 30p, 24p; 480/60i, 30p, 24p - Dispositivo de Captação de Imagem: 3 CCDs, 1/3 de polegada - Chips de Formato Nativo 16:9 - Lente: Leica Dicomar Zoom 13x, 4.2mm a 55mm f/1.6, (Equivalência de Filme 35mm: 32.5 - 423mm), 82mm de Diâmetro de Filtro - Resolução Horizontal: 1080 Linhas - Iluminação Mínima: 3 lux - Filtros Integrados: 1/8 ND, 1/64 ND - Monitor LCD: 3,5 polegadas - Visor: 0,44 polegada - Seleccionável entre Monocromático/Cor - Casamento de Scan: Sim - Faixas Diferentes para Modos de Gravação Diferentes - Slot de Cartão de Memória: Cartões de Memória SD para Compartilhamento de Arquivo de Cena - 2 Slots de Cartão P2 para Vídeo - Faixa de Velocidade de Obturador: 1/12 a 1/2000 de segundo (A faixa depende do Modo de Gravação) - Seleção de Ganho: Faixa de 0-18 dB, VTR, Formato da Fita, Somente Fitas DV Tamanho Mini - Velocidade da Fita: SP: 18.812mm/s, LP: 12.555mm/s - Tempo Máximo de Gravação: 60 Minutos com Fita Mini DV, 16 Minutos com Cartão P2 de 4Gb - Formato de Sinal de Áudio: 16 bits/48kHz Quatro Canais - Resposta de Freqüência de Áudio: 20Hz a 20kHz - Conectores de Entrada e Saída:</p>	1

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

	<ul style="list-style-type: none"> - FireWire- 1 de 4 Pinos - Vídeo Componente- Conector D Especial (1 saída) - S-Video- 4 Pinos (1 entrada e saída) - Vídeo Composto - RCA (1 entrada e saída) - Áudio- XLR (2 entradas) - Áudio- RCA (2 entradas e saídas) - Headphone- 1 Mini Estéreo - USB- 1 Tipo 2 - Alimentação- Coaxial Especial (1 entrada) 	
7.2	<p>Filmadora Digital HD 30GB</p> <p>Tipo: Filmadora HDD</p> <ul style="list-style-type: none"> · Conexões: USB, DV, AV · Mídias de reprodução: HD - a filmadora dispõe de um Hard Disk onde são gravadas as filmagens, fotos, etc. Ela não utiliza nenhum outro tipo de mídia, como DVD ou Fitas MiniDV · HD Interno: 30GB - permite até 37h30min de gravação. 7h10min de gravação na melhor resolução · Entrada para cartões Micro SD · Sensor: CCD de 1/6" 680K megapixel, CMOS · Monitor: 2.7" Wide · Lentes: Konica Minolta · Zoom digital: 800x · Zoom óptico: 35x · Função câmera fotográfica: VGA · Recursos de fotografia: 680K megapixel · Recursos de filmagem: 680K megapixel · Recursos de áudio: captura áudio externo · Efeitos Visuais: Efeitos Digitais · Iluminação Integrada · Estabilizador de imagem · Microfone Embutido · Alimentação: bivolt 	8
7.3	<p>Câmera Fotográfica Digital,</p> <p>SENSOR DE IMAGEM: Tipo: CCD de 1/1,7 polegadas; Pixels efetivos: Aprox. 10,0 MP OBJETIVA: Distância focal: 6,1 - 30,5 mm (equivalente a 35 mm: 28-140 mm); Zoom: Ótico 5x. Digital aprox. 4x (com Conversor Digital de Teleobjetiva aprox. 1,4x ou 2,3x e Zoom de Segurança). Combinado aprox. 20x; Número f/ máximo: f/2.8-f/4.5; Construção: 11 elementos em 9 grupos (1 elemento esférico de dupla face); Estabilização de Imagem: Sim (tipo intermutável) FOCAGEM: Tipo: TTL; Sistema / Pontos AF AiAF: (Detecção de Rosto / 9 pontos), AF de 1 ponto (qualquer posição disponível, fixo ao centro ou Seleção e Detecção de Rosto); Modos AF: Único, Contínuo, Servo AF/AE*; Seleção de Pontos AF: Seleção manual utilizando FlexiZone</p>	4

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

	<p>AF/AE, Tamanho (Normal, Pequeno); Bloqueio AF: Opção Ligado/Desligado; Luz auxiliar AF: Sim; Focagem Manual: Sim; Variação de Focagem: Sim; Distância Focal: Normal: 50cm-infinito e Macro: 1-50cm OBTURADOR: Velocidade: 15 - 1/4000 seg. VISOR: Tipo: Visor Ótico com zoom de imagem real; Correição de Dioptrias: Sim LCD: Tipo: Monitor de 2,8 polegadas</p> <p>CARTÃO DE MEMÓRIA: Tipo: SD, SDHC, MMC, MMCplus, HC MMCplus.</p>	
7.4	<p>Triple para filmadora c/ cabeça Tripé profissional, coluna central com engrenagem para regulagem de altura com segurança e com rosca de 3/8" para montagem da câmera na ponta da coluna central para fotos de cima para baixo, com bolha de nível, ponteiras de borracha com pontos retráteis, Tirantes (raios) na coluna central para maior estabilidade, Ideal para câmeras de video e fotografia formato 35mm, Digital e Médio formato Indicação Fotografia e Video Fotografia Cabeças indicadas para fotografia. Desenho de duplos pés paralelos. Suporta: 12Kg Altura Máxima: 227 cm Altura Mínima: 77 cm</p> <p>Item Incluso Prato e Cabeça com Bolha de Nível Rotação Giro de: 360°. Inclinação Lateral: +0°. Inclinação frontal: -60° +90°. Diâmetro Parafuso: 1,4" e 3/8". Temperatura Operacional: -10° a +60° . Dimensões: 10,5cm altura . Capacidade de Carga: 6,0 Kg Peso: 1600 g.</p>	4
7.5	<p>Tripé p máquina fotográfica Estrutura em alumínio anodizado em preto, nível bolha, pernas com 03 seções e pés emborrachados. Cabeça cambiável em plástico com 03 movimentos, sistema de mola tipo contra-peso que evita que em soltura acidental do movimento vertical venha a tombar a camera para frente ou para trás, nível bolha e placa superior removível com encaixe rápido, cabeça com lubrificação interna que proporciona movimentos extramente macios e sem trepidações, ideal para uso com foto e vídeo. Coluna com cremalheira. Acompanha estojo em tecido. Altura máxima=165,0cm. Altura mínima=64,0cm. Peso=1770g. Carga máx=4,0kg.</p>	4

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

Lote	Item	Descrição	Qtde
08	8.1	TRIPÉ PARA ILUMINAÇÃO ALT. Até .3,00M Ccom 03 seções em alumínio anodizado e conexões em nylon, com rosca fina (1/4) para os iluminadores VL/VLE e DC, podendo ser utilizado com tubo base e iluminadores da linha unitek. Ítem incluso: Bolsa para transporte	4
	8.1	Iluminador Set Ligth c/ 4 bandeiras 1000ws	4
	8.3	Suporte para fundo infinito Suporte de teto ou parede para até 3 fundos fotográficos. Preso na parede ou no teto através de buchas e parafusos (não inclusos). Acompanha 1 haste com 3 ganchos para fixação das correntes, evitando assim, que os fundos se desenrolem acidentalmente. (não acompanha o fundo fotográfico) Formado por: 1 par de suportes para fixar na parede (alumínio) 3 eixos de ferro com 3 metros (ferro) 3 jogos com 2 encostos (para travar o tubo de papelão do fundo fotográfico no eixo de ferro), 1 polia e 1 cordão (para girar o eixo de ferro através da polia)	4

Lote	Item	Descrição	Qtde
09	9.1	Scanner fotográfico para slides e negativos Características Gerais Formatos de arquivos Para imagens: PDF, BMP, TIFF, TIFF compactado, PCX, JPEG, FlashPix (FPX), GIF, PNG; para texto: HTML, TXT, Rich Text Format (RTF). Para páginas de texto e imagens: PDF, PDF (pesquisável), FlashPix, imagem PNG.	1
		Tecnologias HP Real Life Eliminação de Olhos Vermelhos Automática HP, Iluminação Adaptável HP – melhor contraste, eliminação de pó e arranhões, e restauração de cores. Modo de visualização prévia: 8,5seg Digitalização em cores: 11 seg Níveis de escala em cinza: 256 Profundidade de bits: 96 bits Resolução de digitalização óptica até 4800 dpi	

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

Lote	Item	Descrição	Qtde
10	10.1	<p>LOUSA INTERATIVA COM HARDWARE INTEGRADO</p> <p>Especificações:</p> <p>Lousa composta de 4 bordas estruturadas em chapa metálicas de 1,2mm de espessura mínima, dobradas e estampadas com furação para respiro e saída de som com compartimento chaveado para acomodar acessórios como caneta digital e mini-teclado com TrackBall sem fio e tablet wireless ;</p> <p>Duas entradas USB, saída de áudio, chave liga/desliga do conjunto, 01 entrada de vídeo SVGA, um conector RJ45. filtro de linha interno com 4 tomadas. Sistema de som composto de 2 alto falantes e um amplificador integrados a sua estrutura;</p> <p>Sistema interativo digital, composto de lousa e receptor integrado ao conjunto. Possibilita a ativação de software de calibração por toque no receptor integrado à lousa. Acompanha uma caneta eletrônica, com botão semelhante ao botão direito do mouse e um botão para acionamento de caixa de ferramenta interativa. Com ponta de teflon que substitui o botão esquerdo do mouse, funcionamento com pilhas tipo –AAA-;</p> <p>Com hardware diferenciado, com suporte a resoluções de vídeo em alta definição com interface wireless, 6 USB's, entrada e saídas de som, saídas de vídeo HDMI e SVGA, Interface wireless, saída paralela, com interface mini PCI Express, gabinete mini-PC em alumínio, fixado em sua face posterior através de alça metálica dobrada e parafusos auto atarraxantes. Acompanha miniteclado com track-ball sem fio;</p> <p>Softwares:</p> <p>Hardware Integrado:</p> <p>Unidade de processamento composta por motherboard integrada diretamente na estrutura do quadro contendo, no mínimo, processador de 1.5GHZ, memória RAM de 01 GB padrão SODIMM, com adaptador gráfico de vídeo com resolução HDMI de 1600x1200 e 1080i x 720, interface de rede 10/100/1000; Porta HDMI de 1080i x 720p; 02 portas USB externas; Porta serial RS232; leitor de cartão tipo SD; Interface de áudio analógico com saída para caixas acústicas e entrada para microfone; disco rígido padrão SATA de 160GB; fonte de alimentação de 12V / 5A; Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Win2000, Windows XP, Vista, Windows 7 e as distribuições Linux Fedora e Ubuntu. Sistema operacional baseado em plataforma gráfica instalado e compatível com o software de interface do quadro. Permitir a acessibilidade as portas USB e a conexão com o microfone.</p> <p>Softwares incluso:</p> <p>Pacote de softwares de controle com ferramenta de interatividade configurável que permite as seguintes seleções:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entra caneta, entra borracha, marca texto; • Que permita a anotação sobreposta à qualquer programa instalado no microcomputador; • Capacidade de reconhecimento de escrita manual em letra de forma ou manuscrita, em 	2

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

		<p>qualquer software instalado no microcomputador, que possua um campo de texto editável;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mudança de cores e espessuras sem a necessidade de troca da caneta; • Salve as telas nos seguintes formatos: HTML, PDF, JPEG, BMP, TIF, PPS e PPT; • Mova, altera tamanho ou rotaciona objetos; • Possua recurso de escurecimento parcial da tela, visando mostrar gradualmente o conteúdo a ser visualizado, estilo cortina ou spot light; • Permita a importação de arquivos em formato PPS/PPT, XLS e DOC, com imagens de fundo; • Software sem limite de instalações, podendo ser utilizado em diversos computadores; • Permita a utilização de teclado virtual; • Permita a captura total ou parcial da tela de um programa qualquer, com ou sem anotações; • Permita, no mínimo, a utilização de 08 cores para a caneta, 08 cores para o marca texto e 04 espessuras para ambos, inclusos no painel; • Permita salvar arquivos cujos formatos possam ser lidos em outros sistemas operacionais que já estejam utilizando o software de gerenciamento do sistema; • Permita a duplicação de páginas já prontas, bem como a edição de páginas duplicadas; • Permita a utilização em tela cheia para melhor visualização e interação com o conteúdo; • Permita um comando de reprodução de conteúdo apresentado passo a passo, com seleção de velocidade; • Possua uma galeria de imagens que permite ao usuário inserir e organizar imagens para utilização durante a apresentação; • Permita uma ferramenta de lente de aumento, que aproxima a visualização da tela, na área selecionada; • Permita a adição de hiperlinks para endereços de internet, figuras e objetos; <p>Itens inclusos: Tela branca para projeção, com no mínimo 1.640 x 1.190mm. Diagonalde 79", composta por material obtido através da aglutinação de fibras de madeira com resina sintética termo-fixa sob ação simultânea de pressão e calor, com superfície revestida em laminado melamínico branco liso fosco de baixa pressão e reflexão (redução de brilho em projeção frontal), Molduras confeccionadas em Chapa de Aço 18 estampadas e dobradas com 80mm de largura, fixadas ao painel branco através de 20 parafusos. Porta canetas em chapa de aço 18 posicionado à esquerda do usuário dobrado em L com dimensões aproximadas de 300 x 80 x 15mm. Acabamento das partes metálicas através de banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120°C e tratamento antiferruginoso de proteção, pintura com tinta pó, híbrida, com secagem em estufa, formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT na cor Preta texturizada.</p>	
--	--	---	--

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

		Superfície do painel com dupla funcionalidade: uso de caneta digital ou marcador com apagador específico para quadro branco de escrita convencional. Superfície deve ser lisa, fosca e de fácil remoção do marcador.	
--	--	--	--

Lote	Item	Descrição	Qtde
11	11.1	Terminal de auto atendimento com impressora laser para impressão formato A4 embutida inclusa Monitor e computador não incluso; Com possibilidade para instalar monitor LCD de 17" e um computador. Teclado e mouse embutido e protegido quanto a líquidos e furto.	4

Lote	Item	Descrição	Qtde
	12.1	TV 18,5" (mínimo) com entrada hdmi e caixa de som embutida	3
12	12.2	TOCA-DISCOS VINIL COM CONVERSÃO PARA O FORMATO MP3 VIA USB E BASE PARA IPOD Transfere músicas do vinil diretamente para o iPod Vídeo (5ª geração e clássico) ou iPod Nano (2ª e 3ª geração). Transfere músicas do vinil diretamente para o computador através da porta USB Sincroniza o iPod ao iTunes direto do Toca-Discos Reproduz discos de vinil de 33 e 45 RPM (78 RPM utilizando o software Audacity) Reproduz iPod Clássico, 5ª, 4ª, 3ª geração, iPod nano 3ª, 2ª e 1ª geração, mini iPod, iPod Touch Seletor RCA PHONO: conecta a um aparelho estéreo Seletor RCA LINE: conecta em entradas de CD/AUX/TAPE Entrada estéreo 3,5 mm para demais aparelhos de áudio Não há necessidade de drivers especiais O Software do Conversor de Vinil (somente para PC) incluído para nomear suas músicas automaticamente O Software de gravação (PC e Mac) incluído para reduzir os ruídos de vinil e pulos. Acompanha: Cabo USB, Adaptador 45RPM, CD de Software e manual de instruções Alimentação: 110V 60Hz Consumo: 10W	1

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

Lote	Item	Descrição	Qtde
13	13.1	<p>Catraca biométrica com instalação</p> <p>Alimentação: 127 e 220 VAC, ±10% - 60 Hz; Consumo de energia: 10 W; Dimensões: 65 L x 100 H x 68 P cm; Posicionador de parada estacionário dos braços; Giro mecânico dos braços extremamente leve; Mecânica tradicional com freios, dotada de sistema de regulagem da parada estacionária dos braços permitindo ajustar o peso do giro ao público usuário. Travamento por eletroímãs. Permite a substituição ou a remoção da mecânica e/ou da eletrônica sem a necessidade de desinstalar a catraca, para atualização ou reparo.</p> <p>On Line com armazenamento de até 4000 registros na queda da comunicação. Display e teclado. Comunicação por cabo (serial/TCP IP). Identificação por teclado, código de barras, proximidade e/ou biometria da impressão digital para 9500 cadastros. Até 3 leitores simultâneos.</p> <p>Itens Incluso: Treinamento do Equipamento Suporte via msn, skype, tel. Gratuito Software Escola para gerenciamento do sistema</p>	4

Lote	Item	Descrição	Qtde
14	14.1	<p>AR CONDICIONADO</p> <p>Modelo equipamento Split piso teto capacidade 60.000 Btus controle remoto quente fria tensão 220 v Bifasico, compressor Scroll. Maquina com Gás Freon R 22, valvulas de serviços, filtros tela lavável.</p>	2
	14.2	<p>AR CONDICIONADO</p> <p>Split piso teto capacidade de 48.000 Btus controle remoto quente fria 220 v Bifasico, compressor Scroll. Maquina com Gás Freon R 22, valvulas de serviços, filtros tela lavável.</p>	1

PREÇO MÁXIMO GLOBAL POR LOTE

LOTES	VALOR – R\$	VALOR POR EXTENSO
Preço Máximo Total Admitido para o Lote 01	56.100,00	Cinqüenta e seis mil e cem reais
Preço Máximo Total Admitido para o Lote 02	37.948,00	Trinta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais
Preço Máximo Total Admitido para o Lote 03	12.191,00	Doze mil, cento e noventa e um reais.
Preço Máximo Total Admitido para o Lote 04	12.794,00	Doze mil, setecentos e noventa e quatro reais.
Preço Máximo Total Admitido para o Lote 05	12.300,00	Doze mil e trezentos reais.
Preço Máximo Total Admitido para o Lote 06	24.420,00	Vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais.
Preço Máximo Total Admitido para o Lote 07	35.342,00	Trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais.
Preço Máximo Total Admitido para o Lote 08	2.970,00	Dois mil novecentos e setenta reais.
Preço Máximo Total Admitido para o Lote 09	789,00	Setecentos e oitenta e nove reais
Preço Máximo Total Admitido para o Lote 10	11.150,00	Onze mil, cento e cinqüenta reais
Preço Máximo Total Admitido para o Lote 11	22.000,00	Vinte e dois mil reais
Preço Máximo Total Admitido para o Lote 12	2.875,00	Dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais
Preço Máximo Total Admitido para o Lote 13	26.000,00	Vinte e Seis mil reais
Preço Máximo Total Admitido para o Lote 14	19.950,00	Dezenove mil, novecentos e cinqüenta reais
TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$ 276.829,00	Duzentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais

LOCAIS DE ENTREGA

1. Escola de Música e Belas Artes do Paraná-Embap

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- A PROPONENTE deve ser autorizada pelo fabricante e/ou seus prepostos, a comercializar o objeto proposto, devendo manter em seu poder os documentos probatórios, que poderão ser consultados a qualquer momento.
- Todos os componentes da solução apresentada, sejam eles software, hardware, aplicativo ou qualquer outro dispositivo que trate informações lógicas, deve estar apto a trabalhar com datas onde o ano deverá ser representado por 4 dígitos. Quando se aplicar, deve realizar a transição do ano 1999 para 2000 e também para os demais, bem como, tratar corretamente anos bissextos.
- A instalação de qualquer componente da solução (quando se aplicar) deve prever a aplicação de todas as correções publicadas e divulgadas pelo fornecedor.
- Caso os sistemas para atenderem aos requisitos deste edital, necessitem de componentes de programas cujas funcionalidades extrapolem o aqui especificado estes devem ser orçados dentro do respectivo sistema, sem requerer licenças externas adicionais por parte do usuário. A PROPONENTE é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.
- Para o aceite do sistema e seus componentes - programa, equipamento e acessórios estes serão submetidos, a critério da CONTRATANTE, a Testes de Desempenho e/ou Demonstrações de Funcionamento, que verificarão funções e parâmetros especificados neste Objeto Técnico.
- Os sistemas deverão ser acompanhados dos respectivos manuais, na forma impressa e em meio digital, um jogo para sistema.
- A forma de cumprimento de qualquer requisito explicitado no edital deverá ser detalhadamente descrita, com menção explícita de limitações e restrições que existirem e de trechos da literatura técnica correspondente onde se encontram referências relevantes ao assunto.
- A Comissão de Licitação pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, deverá conter:

1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

d) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.

e) Para o Benefício da lei Complementar 123/06, é necessário a apresentação de uma Declaração de é microempresa ou empresa de pequeno porte, que atende as condições do item 10.2.1.2 e 10.2.1.3 deste edital.

1.2- Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Satisfazer os requisitos relativos à fase inicial de habilitação preliminar (Art. 28, da Lei 15.340/06) que se processará junto ao CLE/SEAP, e ou SICAF, Estar registrado no CLE/SEAP e/ou SICAF para, linha de fornecimento compatível com o objeto licitado - **apresentar o próprio Certificado dentro do prazo de validade.**

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual:

d.1) As empresas com domicílio e sede no Estado do Paraná **deverão** apresentar Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná. A Certidão poderá ser obtida através do site www.fazenda.pr.gov.br/.

d.2) As empresas com domicílio ou sede em outros estados **deverão** apresentar Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda de seu domicílio ou sede;

d.2.a) As empresas com domicílio e sede em outros Estados deverão apresentar também Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná. A Certidão poderá ser obtida através do site www.fazenda.pr.gov.br/;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.

g) Para o Benefício da lei Complementar 123/06, é necessário a apresentação de uma Declaração. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser absolutamente explícita quanto ao cumprimento das condições de habilitação, pois para obter o benefício da lei o licitante deverá ater-se quanto a declarações falsas. Quando a Micro, ou a Empresa de Pequeno Porte estiver com alguma restrição, deverá constar em sua declaração, quais as restrições existentes, sob pena de falsidade ideológica.

1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

b) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99, anexo IV.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

c) Situação financeira mínima exigida, coeficiente: liquidez corrente >1, Liquidez geral >ou = 1, Solvência geral >ou = 1, e **patrimônio líquido mínimo exigido para cada lote de 10% do valor do total de cada lote**, que deverá vir calculados, um a um, e com destaque para conferência.

Índice de Liquidez Geral (LG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a 1,0 (um virgula cinco), onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

a) declaração do proponente de que disporá de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, quando a própria proponente for a prestadora dos serviços, ou a indicar na proposta a empresa prestadora, Anexo VI.

b) Declaração de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, anexo VII.

2) Os documentos exigidos neste Anexo bem como aqueles que, porventura estiverem, vencidos no CLE/SEAP e ou SICAF, deverão ser encaminhados até 48 horas após o encerramento da disputa do Pregão, original ou cópia autenticada ao pregoeiro do certame, via Sedex , no seguinte endereço: Rua Comendador Macedo, 254, CEP 80030-060, Curitiba Paraná, **A não remessa desses documentos poderá acarretar na desclassificação do mesmo.**

3) Os licitantes arrematantes **DEVERÃO** apresentar:

a) Catálogo do equipamento cotado

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

a.1) somente será aceito catálogo emitido pela internet se contiver **especificação** do equipamento e o endereço eletrônico do fabricante para consulta;

a.2) será aceito o manual do equipamento em substituição ao catálogo, desde que contenha os detalhamentos técnicos do equipamento cotado, em língua portuguesa.

4) DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1) Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2) Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

4.3) A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na data prevista, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”**

4.4) A falsa declaração do proponente, de qual dado solicitado implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

4.5) Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

4.6) Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

4.7) A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º/07, Processo n.º, Instaurado pela EMBAP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2010.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º/07, Processo n.º, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Estadual n.º 15.340/06, de 22 de dezembro de 2006 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2010.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º/07, Processo n.º, instaurado pela EMBAP, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2010.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E APARELHAMENTO
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n°/07, Processo n.º, instaurado pela EMBAP que disporemos, caso declarados adjudicatários do objeto licitado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2010.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n°/07, Processo n.º, instaurado pela EMBAP, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2010.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Local e data,

A EMBAP, ressalvado o disposto no item 12.2 do Edital, formaliza o recebimento definitivo dos produtos, certificando que até a presente data os mesmos atendem às exigências contidas no PREGÃO ELETRÔNICO n°/10, e que se encontram em perfeitas condições para as funções exigidas.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA AVALIAÇÃO

ANEXO IX

TERMO DE CONTRATO de FORNECIMENTO E GARANTIA

CONTRATO N°...../.....

Contrato de aquisição de equipamentospara a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - EMBAP, que entre si celebram a e a Empresa

A Escola de Música e Belas Artes do Paraná - EMBAP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 81.907.701/0001-00, sito na Rua Emiliano Pernetá, 179 – centro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Gestora, Anna Maria Lacombe Feijó, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua/Av....., n.º....., na Cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob n.º....., representada neste ato por seu Diretor/Presidente, Senhor(a)....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Estadual 15.340/06 e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico n°/07, pelos termos da proposta da Contratada datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de Informática, Para o Paraná Tecnologia especificado abaixo, em conformidade com a proposta de preços que integra o Pregão Eletrônico n° 002/07, com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

Descrição: _____

Quantidade: _____

Marca: _____

Modelo: _____

Parágrafo Único

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n° 002/07, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de entrega integral, nos termos estabelecidos nas Cláusulas Sétima e Oitava do presente instrumento.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$_____.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e do recebimento pelo Grupo Administrativo Setorial - GAS, da respectiva nota fiscal e do Termo de Recebimento Definitivo (Anexo VIII) do edital de licitação, devidamente atestado. Com relação ao Anexo I (Lotes) do edital de licitação, quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is) em favor da EMBAP, sendo que caberá a esta a liquidação dos respectivos empenhos, após o competente atesto, das nota(s) fiscal(is) do(s) objeto(s) entregue(s).

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos do Fundo Paraná fonte 132.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro

Os equipamentos deverão ser entregues em condições de serem instalados e postos em funcionamento nas dependências da EMBAP. A entrega dos equipamentos deverá ser feita no prazo máximo de até (20) dias corridos, no EMBAP à Av., em dias úteis no horário das 13h30min às 17h30min, contados a partir da assinatura do presente termo contratual.

Parágrafo Segundo

O prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 103 da Lei Estadual 15.340/06

Parágrafo Terceiro

Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens originais e estarem dentro das especificações exigidas no Anexo I (Lotes 01 à), do edital. Quanto da entrega caberá à contratada, efetuar seguro visando o transporte dos equipamentos. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da EMBAP, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue do edital. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a EMBAP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital e na legislação vigente.

Parágrafo Quarto

Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Edital, ou ainda não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a efetuar a troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quinto

Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência à Diretoria Geral da EMBAP, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Estadual 15.340/06 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

Parágrafo Sexto

Para o aceite do sistema e seus componentes - programa, equipamento e acessórios -, estes serão submetidos, a critério da CONTRATANTE, a Testes de Desempenho e/ou Demonstrações de Funcionamento, que verificarão funções e parâmetros especificados neste edital.

Parágrafo Sétimo

A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução ou substituição de equipamento por outro da mesma espécie e todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da empresa contratada.

Parágrafo Oitavo

A PROPONENTE é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas e registros e patentes relativos ao objeto proposto.

Parágrafo Nono

A EMBAP pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

Parágrafo Primeiro

A garantia mínima exigida fica fixada em 12 (doze) ou 24 (vinte quatro) meses, conforme especificado em cada um dos equipamentos constantes dos lotes licitados, contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente assinado. Os equipamentos deverão ter garantia com cobertura total, irrestrita, sem ônus, após o recebimento definitivo, contra

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal dos equipamentos, componentes e peças, obrigando-se o adjudicatário a reparar os danos materiais e substituir as peças que se fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem nenhum ônus, até mesmo transporte, seguro, etc.

Parágrafo Segundo

Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar toda manutenção preventiva e corretiva necessárias, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterruptamente, sem ônus para o contratante, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro

Todas as despesas de fretes, seguros, testes, ensaios, re-inspeção e demais despesas que recaiam sobre os equipamentos, enviados para o conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportados pela contratada.

Parágrafo Quarto

O equipamento deverá ter assistência técnica permanente no Brasil, na cidade de Curitiba, através do próprio proponente ou por outra empresa indicada na proposta. Caso a empresa indicada não preste os serviços de assistência técnica, o proponente adjudicatário assumirá automaticamente este encargo, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, administrativa ou judicial. O adjudicatário vencedor do certame poderá propor a substituição, sem quaisquer ônus para a EMBAP, de peças ou sub-partes tecnologicamente mais evoluídas desde que fiquem preservados as características dos equipamentos, e seu perfeito funcionamento, como descrito no edital.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) receber o seu objeto nos termos do Título IV, capítulo II, Seção III da Lei Estadual 15.340/06;
- d) providenciar ambiente adequado de instalação para os equipamentos objeto do Contrato;
- e) utilizar adequadamente os equipamentos, para os fins a que tenham sido projetados;
- f) permitir aos técnicos formalmente autorizados pela CONTRATADA amplo e livre acesso aos equipamentos, no prazo de garantia dos mesmos, em horário estipulado pela CONTRATANTE.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nas condições estabelecidas na Cláusula Décima do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Parágrafo Primeiro

Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA compreenderão a manutenção preventiva e manutenção corretiva, sendo que todos os custos ou despesas relativas às manutenções, tais como despesas de alimentação, hospedagem, locomoção e honorários dos técnicos especializados, correrão por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A manutenção preventiva tem por finalidade conservar os equipamentos em condições de operação. Os serviços objetivam as lubrificações necessárias e a limpeza interna dos equipamentos.

Parágrafo Terceiro

A manutenção corretiva tem por finalidade a correção de defeitos, o conserto e reparação dos equipamentos. Os serviços objetivam as necessárias substituições de partes ou peças, com defeitos ou gastos pelo uso regular.

Parágrafo Quarto

Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados atendendo os seguintes prazos máximos, contados a partir do registro da chamada.

- a) atendimento inicial: 24 (vinte quatro) horas.
- b) conclusão dos serviços: 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Quinto

Os critérios de atendimento especificados nos parágrafos anteriores poderão ser alterados na hipótese de comprovada ocorrência de caso fortuito ou força maior.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

Parágrafo Sexto

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, não incluem reparos de danos, consertos e substituições de peças causadas por:

- a) falhas da CONTRATANTE em providenciar ambiente adequado de instalação;
- b) falta de fornecimento ou falha da CONTRATANTE em providenciar corrente elétrica adequada, e, quando for o caso, ar condicionado ou controle de umidade;
- c) submissão dos equipamentos a tensões físicas ou elétricas inusitadas;
- d) uso dos equipamentos para fins diversos daqueles para os quais foram projetados;
- e) acidentes, desastres, incêndio, inundação, ação da água, vento ou raio, transporte, ou ainda, negligência, imperícia ou mau uso dos equipamentos, por parte da CONTRATANTE;
- f) conexões irregulares.

Parágrafo Sétimo

Ficam excluídos dos serviços de manutenção:

- a) serviços elétricos externos aos equipamentos;
- b) manutenção de acessórios, pertences ou máquinas não abrangidos no objeto contratual;
- c) recondiçionamentos, pinturas, modificações nas especificações, instalação de acessórios, pertences ou outros dispositivos nos equipamentos;
- d) fornecimento de suprimentos, peças, acessórios e outros materiais de uso ou de consumo da CONTRATANTE;
- e) serviços impraticáveis para os técnicos da CONTRATADA em virtude de alterações introduzidas nos equipamentos; do emprego ou uso de ligações, aparelhos ou dispositivos suplementares não aprovados pela CONTRATADA;
- f) serviços de instalação e de reinstalação em caso de remoção ou mudanças dos equipamentos dos locais onde hajam sido originariamente instalados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor contratual.

Parágrafo Segundo

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 150 da Lei estadual 15.340/06; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 129 e seguintes da Lei Estadual nº 15.340/06.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.922-3

Parágrafo Único

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 130 da Lei nº 15.340/06.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual 15.340/06, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DURAÇÃO

O presente Contrato terá duração de 12 (doze) ou 24 (vinte quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 15.340/06, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, de de 2010

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

